

## DECRETO Nº 2.337 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

### Suplementa Verba e Aponta Recursos.

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

08 – Assistência Social  
2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 600,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação  
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
Fonte: 31 - FUNDEB

09 – Previdência Social  
0.010 – Manutenção Do Pagamento A Inativos E Pensionistas  
3.1.90.01 – Aposentadorias Do Rpps, Res. Rem. E Ref. Dos Militares.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400,00  
Fonte: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

08 – Assistência Social  
2.052 – Manutenção Das Atividades Administrativas Da Assistência Social  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 600,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

12 – Educação	
2.121 – Manutenção Do Fundeb - (Ensino Fundamental)	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.121 – Manutenção Do Fundeb - (Ensino Fundamental)	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.129 – Manutenção Do Fundeb - Ensino Fundamental 40%	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche	
3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.120 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Creche	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.132 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Pré-Escola	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.133 – Manutenção Do Fundeb - (Educação Infantil) - Pré-Escola	
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 31 – FUNDEB	
04 – Administração	
2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre	

04 – Administração  
2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda  
3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração  
2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração  
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde  
2.048 – Serviços Integrados A Atenção Básica De Saúde  
3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00  
Fonte: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB /  
Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D

**Art. 3º** Fica suplementado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde  
2.136 – Manutenção Das Equipes Da Estrategia Saúde Da Família - Esf  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

**Art.4º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 03-12-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**